

POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE (PNS)

Com o objetivo de promover a qualidade de vida e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes – modos de viver, condições de trabalho, habitação, ambiente, educação, lazer, cultura, acesso a bens e serviços essenciais, a Política Nacional de Promoção da Saúde foi aprovada pela portaria nº 687, de 30 de março de 2006 do Ministério da Saúde.



O Programa

Academia da Saúde
Foi criado pela Portaria Nº 719/GM/MS, de 07 de abril de 2011 e visa contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

MONITORAMENTO DA REDE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

O monitoramento da Rede de Promoção à Saúde tem como finalidade acompanhar o processo de implantação/implementação dos Polos do Programa Academia da Saúde, os Projetos de Prevenção da Violência e Promoção da Cultura de Paz nos municípios do Estado e realizar o apoio institucional aos mesmos.

A rede de promoção da saúde do Estado (Figura 2) é hoje composta por 214 municípios (51%), distribuídos em:

- Polos do Academia (os quais absorveram os Projetos de Práticas Corporais e Atividade Física(192).
- Projetos de Prevenção da Violência e Cultura da Paz (46; Figura 1). Desses, 24 possuem Polos do Academia.

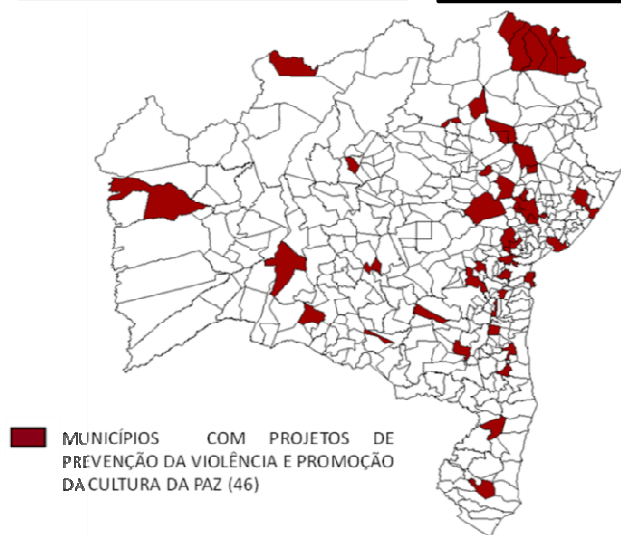


Figura 1: Distribuição espacial dos Municípios com Projetos de Prevenção da Violência e Promoção da Cultura da Paz (46) – Bahia – Julho, 2014

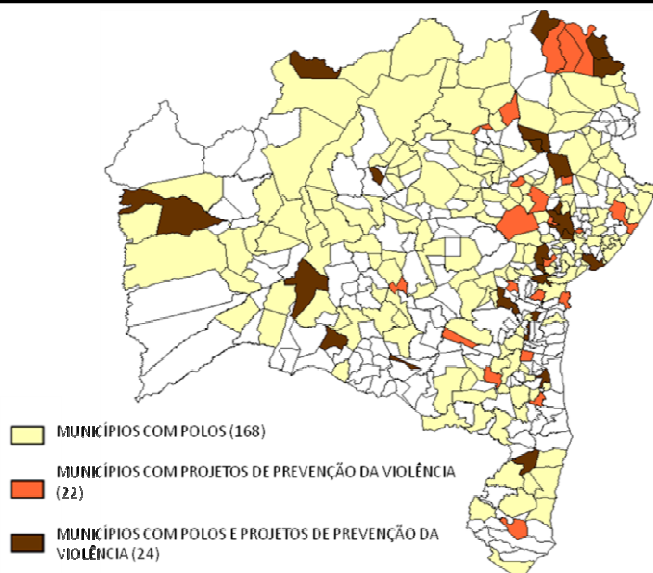


Figura 2: Distribuição espacial dos Municípios da Rede de Promoção da Saúde (214) – Bahia – Julho, 2014

Elaboração GT-DCNT/CODANT/DIVEP/SESAB:
Ana M^a Souza, Cristiane Medeiros, Edna Rezende, Regina Cardoso

Coordenadora CODANT:
Ana de Fátima Cardoso Nunes
divep.dant@saude.ba.gov.br

De acordo com a portaria 1.401/GM/MS, de 15 de junho de 2011 os polos são de três modalidades:

•**Modalidade Básica** – R\$ 80.000,00 (área de vivência e espaço externo composto de área multiuso com equipamentos para alongamento);

•**Modalidade Intermediária** – R\$ 100.000,00 (depósito de materiais, área de vivência e espaço externo composto de área multiuso com equipamentos para alongamento); e

•**Modalidade Ampliada** – R\$ 180.000,00 (estrutura de apoio, espaço externo composto de área multiuso, área de equipamentos para alongamento, e ambientação do espaço).

Os polos deverão ser construídos na área de abrangência do estabelecimento de saúde de referência no âmbito da Atenção Básica. Concluída a obra o município assumirá a manutenção preventiva do polo pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos e somente depois deste prazo poderá receber eventuais novos recursos financeiros.

A situação da construção dos Polos está representada na Figura 3.

Fluxo para solicitação de custeio

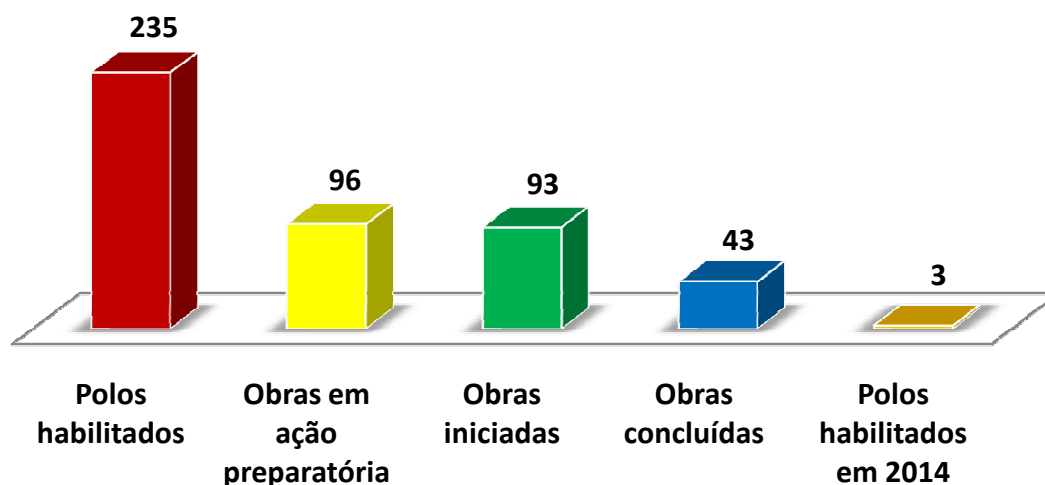
Após a aprovação do repasse da terceira parcela ou de seu pagamento o município poderá pleitear habilitação ao recebimento do incentivo de custeio

•Cadastrar, em até 90 dias, o polo no SCNES, no Código de Estabelecimento 74 - Polo Academia da Saúde ou código 12 de Serviço de Apoio - Estrutura do Academia da Saúde, caso similar em UBS

•Incluir no SCNES, no Código 74 profissionais que comporão o Programa nos municípios sem NASF e nos municípios com NASF. Os profissionais deverão ser cadastrados na Equipe do NASF à qual o polo está vinculado, sendo 1 – 40h semanais ou 2 – 20h semanais cada.

•Identificar os espaços existentes no polo do Programa Academia da Saúde em até 90 dias, conforme os padrões visuais do Programa;

•Alimentar os sistemas de informação vigentes com informações referentes às atividades desenvolvidas no polo do Programa Academia da Saúde.



Fonte: DAB/SAS/MS

Figura 3: Situação da Construção dos Polos do Academia da Saúde (235) – Bahia , julho 2014.